

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Modifica quadro de carreira dos anexos da Lei Municipal nº 961, de 10 de fevereiro de 2000, dando outras providências”.

ACIR MARCOS GURGACZ, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 961, de 10 de fevereiro de 2000, passa a ser composto com o seguinte quadro, desmembrado do nível de 4ª série:

CARGO	QUANTIDADE	A	B	C
Operador Máquinas Pesadas	30	37 a 40	41 a 44	45 a 48
Condutor Veículos Pesados	60	37 a 40	41 a 44	45 a 48

Art. 2º. O valor atribuído à referência e classe inicial da carreira é de R\$ 300,00 (trezentos reais), com progressões de 3% (três por cento) na mudança de referência e/ou classe, a contar de 1º de maio de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de julho de 2001.


ACIR MARCOS GURGACZ
Prefeito